

do artigo 27.º do Estatuto da Carreira Docente, a dispensa integral de serviço docente, com início em 7 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 85/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 5 de Agosto de 2004:

Licenciada Graça Maria Castro Caires Gomes da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial (50 %), válido pelo período de 1 de Janeiro a 31 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 86/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 5 de Agosto de 2004:

Licenciado Luís Miguel Machado Resende — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial (50 %), válido pelo período de 1 de Outubro de 2004 a 30 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 87/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 5 de Agosto de 2004:

Licenciado José Maurício Silva Melim — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial, 60 %, válido pelo período de 1 de Outubro de 2004 a 5 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 88/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 5 de Agosto de 2004:

Licenciado Celso António Rosa de Almeida Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial, 50 %, válido pelo período de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 89/2005 (2.ª série):

Licenciado João Pedro Ferraz Mendonça — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial, 50 %, válido pelo período de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Reitoria

Editais n.º 4/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que, pelo despacho n.º 63/2004 do reitor da Universidade da Madeira de 2 de Dezembro, e pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para preenchimento de um lugar de professor associado na área científica de Economia, especialidade de Microeconomia, do Departamento de Gestão e Economia da Universidade

da Madeira, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, do despacho n.º 341/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004, e demais legislação em vigor.

O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (bolsa de emprego público) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

I — Requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º e 43.º e no n.º 2 do artigo 44.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da lei do serviço militar;
- Bilhete de identidade.

III — Os documentos a que aludem as alíneas c) e e) do n.º II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente no Sector de Pessoal, Vencimentos e Carreiras, sito no Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000-081 Funchal, ou remetido pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade da Madeira ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c)

a e) do n.º II, desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

VI — A reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou de não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VII — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae* e ainda apresentar naquele prazo 15 exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

VIII — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do ECDU, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado nos artigos 48.º e 49.º, n.º 2.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

13 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

Rectificação n.º 12/2005. — Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 271, de 18 de Dezembro de 2004, a p. 17 151, no despacho n.º 23 768/2004 (2.ª série), o nome da Universidade, rectifica-se que onde se lê «Universidade de Santiago» deve ler-se «Universidade de Santiago de Compostela».

13 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Edital n.º 5/2005 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático no grupo disciplinar de Geologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 40.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, deverão observar-se as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão e em conformidade com o disposto nos artigos 40.º, 42.º, 43.º e 44.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença con-

tagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;

- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- Identificação completa, endereço e telefone;
- Habilitações académicas;
- Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- Categoria, grupo ou disciplina a que pertencem, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertencem;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Data e assinatura.

III — 1 — A reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a referida admissão ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.º 1, 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto atrás citado.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos átrios dos complexos pedagógicos de Gualtar e Azurém.

20 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 6/2005 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático no grupo disciplinar de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 40.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, deverão observar-se as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão, em conformidade com o disposto nos artigos 40.º, 42.º, 43.º e 44.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.